



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 02/2021/PROCULT/UFCA

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS E
PROJETOS INSTITUCIONAIS DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA EM 2021**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seus anexos VI, VII e VIII, na Resolução Nº 02/2017/CONSUP/UFCA e na Resolução Nº 002/2017/PROCULT, e considerando ainda a Resolução Nº 59/2019/CONSUNI, que aprovou o Plano de Cultura da UFCA, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de bolsas, bem como selecionar estudantes membros voluntários para o ano de 2021.

Entende-se por Programas Institucionais as iniciativas constituídas por um conjunto articulado de projetos e ações com o objetivo de potencializar temáticas específicas na esfera das políticas culturais.

Entende-se por Projetos Institucionais as iniciativas propostas pela Procult com prazo inicial e final preestabelecidos e que se propõem a apresentar um resultado específico e mensurável ao fim de sua execução, podendo ser desenvolvidas de forma isolada ou vinculadas a programas institucionais, com ou sem concessão de bolsas

Entende-se por Bolsa o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela Procult, a fim de subsidiar o desenvolvimento de atividades juntamente aos programas e projetos institucionais criados e coordenados por esta Pró-Reitoria.

Entende-se por Membro Voluntário o estudante participante de programa ou projeto vinculado à Procult, que desenvolverá ações propostas no âmbito deste Edital, sem recebimento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 DO OBJETIVO GERAL

Selecionar bolsistas e membros voluntários para desenvolver atividades juntamente aos programas e projetos e núcleos institucionais, de acordo com o Plano de Cultura da UFCA, este Edital e os Termos de Compromisso.

1.1.1. As ações propostas serão realizadas de forma remota. Atividades presenciais só poderão ser realizadas nos limites impostos pelos decretos municipais e estadual, pelas normativas internas da UFCA e com atendimento às medidas sanitárias visando conter a disseminação do coronavírus.

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Proporcionar aos bolsistas e membros voluntários a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA, em instituições parceiras e no Cariri;

II. Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;

III. Contribuir para a formação discente nos eixos de Linguagens Artísticas; Educação Científica; Crítica Social; Diversidade Cultural; Patrimônio e Memória; Entretenimento e Convivência; Idiomas e Culturas Estrangeiras; Corpo, Culturas do Movimento e Práticas Esportivas; Cultura e Sustentabilidade.

IV. Fomentar a pesquisa em cultura;

V. Fomentar as linguagens artísticas;

VI. Colaborar no combate à evasão e à retenção universitária;

VII. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;

VIII. Contribuir para a formação de equipes e atletas a fim de participarem de competições esportivas representando a UFCA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2. DOS BOLSISTAS

2.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com o quantitativo de bolsas disponível neste processo seletivo, a saber, 65 (sessenta e cinco) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, distribuídas conforme indicado no Anexo I deste Edital.

2.2 Os bolsistas terão vínculo com os programas e projetos institucionais pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de **abril a dezembro de 2021**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido com o coordenador e sem prejuízo das atividades acadêmicas.

3. DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

3.1 Os membros voluntários serão selecionados de acordo com o quantitativo disposto no quadro de vagas do Anexo I deste edital.

3.2 Os membros voluntários terão vínculo com os programas e projetos institucionais pelo período de 09 (nove) meses, a saber, de **abril a dezembro de 2021**.

3.3 Os membros voluntários poderão ter carga horária semanal de 08 (oito) ou 12 (doze) horas, conforme acordo estabelecido entre o estudante e o coordenador, devendo a carga horária ser indicada no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Membro Voluntário.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1 Programas Institucionais

I. Programa Música e Educação: fomentar as linguagens artísticas, por meio da formação artística e da integração a um dos grupos musicais, com a participação em ensaios, apresentações, monitorias e grupos de estudo do grupo do qual é participante; zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da UFCA; e realizar pesquisas e estudos sobre o projeto de que participa, sob a orientação do coordenador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

a) Projeto Ancestrália: grupo formado em 2014 com objetivo de pesquisar e executar repertório de música renascentista, barroca e armorial, fundindo vertentes e influências da música instrumental em busca das confluências ancestrais da música brasileira e ibérica. O Ancestrália se propõe a recriar sobre cancionários oriundos da tradição oral latina, oriental e sefardi. A busca de uma sonoridade própria através da pesquisa de instrumentos antigos e étnicos é uma das características do grupo.

b) Projeto Coral da UFCA: o Coral da UFCA foi criado em 2010, sob o nome de Coral da UFC Cariri. Com a criação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em 5 de junho de 2013, por desmembramento da UFC, o grupo passou a se chamar Coral da UFCA.

c) Projeto Escola de Música do Cariri (EMUC): A Escola de Música do Cariri é um projeto de Cultura desenvolvido pelo curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Cariri com intuito de oferecer a prática e o ensino de música à comunidade do Cariri cearense. A EMUC se consolida como uma instituição de acesso ao ensino-aprendizagem de violão, piano e também a aulas de coral, sem deixar de lado, contudo, propostas complementares sazonais como a atuação nas bandas da região e a organização de grupos de percussão.

d) Projeto Grupo de Sopros e Percussão (GSP): o grupo surgiu em 2018 como um espaço de estudo e prática de diversos estilos musicais. Seu nome foi escolhido com intuito de inspirar desdobramentos artísticos e pedagógicos não tradicionais para a formação. Composto por estudantes do curso de licenciatura da UFCA e interessados externos à comunidade universitária, o grupo transita por um repertório tradicional e sinfônico.

e) Projeto Núcleo de Saxofone (Kariri Sax): quinteto de saxofones formado por estudantes e professores da Universidade Federal do Cariri. Constitui-se como um espaço de aprofundamento da prática instrumental coletiva e de pesquisa musical e de repertório. Busca expressar, através do repertório da música popular, a identidade brasileira e regional. Surgiu em março de 2012 com o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

trabalho voltado para a música de câmara e formação de plateia. A instrumentação do grupo é formada pela família dos saxofones (soprano, alto, tenor e barítono).

f) Projeto Núcleo de Flauta Doce (NFD): o projeto visa apresentar a flauta doce como instrumento musical de versatilidade para uso tanto na performance quanto na prática pedagógica.

g) Projeto Orquestra da UFCA: formada por alunos e ex-alunos do Curso de Música, a orquestra surgiu de uma iniciativa dos professores de cordas friccionadas, Marco Antônio Silva e Cláudio Mappa Reis, para desenvolver o trabalho de grupo com seus alunos. O projeto participa regularmente de eventos importantes da cena musical orquestral. Atualmente, a orquestra está sob a regência do professor Ricardo de Castro Monteiro.

h) Projeto Teatro Musical: o Núcleo de Pesquisa e Criação Teatral Musical visa desenvolver atividades relacionadas à investigação artística e acadêmica das modalidades e possibilidades estéticas do teatro musical no Brasil de maneira geral e no Cariri em particular. No projeto abrem-se duas frentes de trabalho investigativo – uma primeira de cunho acadêmico e uma segunda de cunho artístico.

II. Programa Idiomas sem Fronteiras: ministrar aulas de língua inglesa em cursos viabilizados pelo Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF); participar de encontros formativos promovidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e pela coordenação local; comparecer a reuniões acadêmicas e administrativas; e responder pela regência de 01 (uma) turma com carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

III. Programa Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais: colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades de mapeamento e pesquisa das políticas e práticas culturais vivenciadas no Cariri cearense. O Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais é um grupo de pesquisa vinculado à Procult e tem como objetivo fomentar a pesquisa em cultura em seus diversos campos.

4.2 Projetos Institucionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

I. Projeto Artes Híbridas: colaborar na concepção, no planejamento e na execução do projeto multilinguagens da Procult. O projeto tem por objetivo desenvolver ações transversais com as diversas linguagens artísticas, provocar reflexão continuada sobre hibridismo em arte e cultura e promover a realização de produtos relacionados a suas ações.

II. Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias: catalogar e elaborar o inventário dos livros e publicações recebidos por bibliotecas comunitárias, organizar o acervo de maneira a agrupar coleções e áreas afins e disponibilizar o acervo para consulta de visitantes.

III. Projeto Feira Cariri Criativo: colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades de fortalecimento dos setores criativos, por meio de pesquisa, incubação da Rede de Empreendedores Criativos, formação para a comunidade, produção cultural e comercialização de produtos e serviços criativos.

IV. Projeto Rendimento Esportivo: participar das atividades de treinamento desportivo e de grupo de estudos e pesquisa ligado às discussões do corpo e da cultura de movimento como preparação para o desempenho na sua modalidade; representando a UFCA; e, por fim, apoiar as ações da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (Cemov) da Procult.

4.3 Núcleos

I. Núcleo de Comunicação: auxiliar no planejamento e execução de divulgação e difusão, com a produção de peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais das ações da Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA).

II. Núcleo de Produção Cultural: colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades culturais da Procult, realizar pesquisas e estudos em produção cultural, sob orientação da coordenação, e auxiliar no desenvolvimento de ações formativas voltadas para produção e gestão cultural.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

5. DOS CANDIDATOS

5.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- I.** Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;
- II.** Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais, durante o período de abril a dezembro de 2021, para os bolsistas selecionados;
- III.** Ter disponibilidade de 08 (oito) ou 12 (doze) horas semanais, durante o período de abril a dezembro de 2021, para os membros voluntários selecionados;
- IV.** Não ter parentesco, em até terceiro grau, com o coordenador do programa ou projeto a cuja vaga pretenda concorrer;

5.1.1 Poderão concorrer às bolsas do **Programa Idiomas sem Fronteiras** estudantes matriculados nos cursos de licenciatura da UFCA, ou que já tenham concluído curso de licenciatura em qualquer IES, e que possuam nível mínimo de proficiência B2, conforme definições do item 7.2 deste edital.

5.1.2 Poderão concorrer às bolsas do **Projeto Rendimento Esportivo** estudantes que possuam comprovado rendimento esportivo em modalidade específica, seja ela individual ou coletiva.

5.1.3 Poderão concorrer às vagas do **Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias** estudantes regularmente matriculados no curso de Biblioteconomia da UFCA.

5.1.4 Poderão concorrer às vagas do **Programa Música e Educação** estudantes que possuam conhecimento e habilidade prática em instrumentos musicais, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.2 Estudantes que foram bolsistas ou membros voluntários de programa ou projeto vinculado à Procult, por pelo menos 6 (seis) meses em 2020, só poderão concorrer às vagas do presente edital se estiverem, no momento da inscrição, adimplentes com as obrigações associadas à sua participação nesses programas ou projetos, incluindo a participação em evento indicado por esta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Pró-Reitoria, conforme disposto no item 9 do Edital Nº 06/2019/PROCULT/UFCA e nos itens 9 e 10 do Edital 01/2020/PROCULT/UFCA.

5.3 Será permitido ao estudante o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos deverão realizar inscrição por meio de formulário disponível [neste link](#), no período de 10 a 25 de fevereiro de 2021.

6.2 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar qual o programa, projeto ou núcleo institucional de seu interesse.

6.3 O estudante poderá se candidatar a mais de um programa, projeto ou núcleo institucional, devendo para tanto realizar inscrição em cada um dos programas, projetos ou núcleos de interesse.

7. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS

7.1 Programa Música e Educação.

7.1.1 Projeto Ancestrália

I. Etapa única: análise do Histórico Escolar que deve ser enviado para o e-mail weber.anjos@ufca.edu.br, seguida de prova prática online em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical específica em um dos instrumentos:

a) Percussão: pandeiro, zabumba, ganzá, derbake, dentre outros.

b) Violoncelo ou contrabaixo: execução de peça à livre escolha e leitura à primeira vista.

7.1.2 Projeto Coral da UFCA

I. Etapa I (eliminatória): análise da habilidade técnico-musical e desempenho vocal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

a) Gravar um vídeo cantando uma das vozes da música “Louvemos ao Senhor”, música de Johan Crüger (1647), harmonização de Felix Mendelssohn (1840), cuja partitura está disponível [neste link](#). O vídeo em formato digital deverá ser enviado para o e-mail renato.brito@ufca.edu.br até as 17h do dia 25 de fevereiro.

II. Etapa II (eliminatória e classificatória): Entrevista com análise de histórico escolar:

a) o Histórico Escolar deverá ser enviado para o e-mail renato.brito@ufca.edu.br até as 17h do dia 25 de fevereiro.

b) A entrevista será realizada com o coordenador do grupo, remotamente, via Google Meet, no período de 15 a 19 de março de 2021, individualmente, e seguindo-se a ordem alfabética do nome dos candidatos.

c) Os horários das entrevistas remotas serão marcados pelo coordenador e serão enviados por e-mail a cada candidato/a que cumprir a primeira etapa da seleção.

7.1.3 Projeto Escola de Música (EMUC)

I. Etapa única: entrevista, análise do Currículo Lattes e apresentação de um projeto para um curso de média duração.

a) Projeto de Curso de Média Duração: especificar objetivo, metodologia e adequação ao público-alvo. O curso será realizado em ambiente virtual e considerará o tempo de duração da bolsa (abril a dezembro). O curso será executado pelo candidato nas instituições parceiras da EMUC.

b) A entrevista será realizada com o coordenador EMUC, remotamente, via Google Meet, no período de 08 a 12 de março, individualmente, e seguindo-se a ordem alfabética do nome dos candidatos.

c) O Currículo lattes deve ser enviado pelo candidato para o email emuc.procult@ufca.edu.br até o dia 25 de fevereiro.

7.1.4 Projeto Grupo de Sopro – Banda de Música



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

I. Etapa única: entrevista seguida de prova prática, virtualmente realizada, em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical em um dos instrumentos:

- a) Instrumentos da família dos metais;
- b) Instrumentos da família das madeiras;
- c) Instrumentos da família da percussão.

7.1.4.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de instrumento.

7.1.5 Projeto Núcleo de Saxofone (Kariri Sax)

I. Etapa única: Entrevista, em formato online, seguida de prova prática em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical em um dos instrumentos:

- a) Saxofone alto;
- b) Saxofone tenor;
- c) Saxofone barítono;
- d) Saxofone soprano

7.1.5.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de saxofone, de acordo com a necessidade.

7.1.6 Projeto Núcleo de Flauta Doce

I. Etapa única: Envio de um vídeo para o e-mail antonio.chagas@ufca.edu.br até o dia 25 de fevereiro executando uma peça na flauta doce soprano e/ou contralto. O vídeo deve possuir mais de um instrumento (dueto, trio, melodia acompanhada, etc) e deve ter sido preferencialmente editado pelo próprio candidato.

7.1.7 Orquestra Sinfônica da UFCA

I. Currículo Artístico: o candidato deverá enviar currículo artístico para o e-mail orquestra@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro.

II. Prova Prática: o candidato deverá enviar vídeo com execução de duas peças para o e-mail orquestra@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- a) Uma peça de livre escolha;
- b) Uma peça do repertório da orquestra, disponível [neste link](#);

III. Entrevista: a ser realizada em ambiente virtual. Durante a entrevista online, o candidato deverá realizar a execução de uma peça sorteada na hora para leitura à primeira vista, em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical específica em um dos instrumentos:

- 1 - Instrumento da família das cordas friccionadas;
- 2 - Instrumento da família das madeiras;
- 3 - Instrumento da família dos metais;
- 4 - Instrumento de percussão;
- 5 - Piano.

7.1.8 Teatro Musical

I. Etapa única:

I. Currículo Artístico: o candidato deverá enviar currículo artístico para o e-mail teatromusical@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro.

II. Vídeo-Performance: o candidato deverá enviar vídeo com execução de duas peças para o e-mail teatromusical@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro:

- a) Execução de uma peça de livre escolha;
- b) Execução de uma ou mais das peças de confronto, disponíveis [neste link](#);

III. Entrevista: a ser realizada em ambiente virtual.

7.2 Programa Idiomas Sem Fronteiras

I. Declaração de matrícula ou certificado de conclusão de curso de licenciatura: o candidato deverá enviar para o email idiomas.procult@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro:

- a) para estudantes de cursos de licenciatura da UFCA: declaração de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

b) para estudantes de cursos de bacharelado da UFCA: certificado de conclusão de curso de licenciatura.

II. Entrega do Certificado de Proficiência: o candidato deverá enviar para o email idiomas.procult@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro, comprovação de proficiência em língua inglesa em nível mínimo B2. Serão aceitos como comprovação certificados de escolas de idiomas ou resultado no *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL).

III. Vídeo-Aula (etapa eliminatória e classificatória): o candidato deverá enviar para o email idiomas.procult@ufca.edu.br, até o dia 25 de fevereiro, link de acesso à vídeo-aula. A vídeo-aula ocorrerá exclusivamente em língua inglesa e consistirá na demonstração, em 20 (vinte) minutos, de uma aula expositiva sobre tema: **International Academic Mobility: Reading comprehension skills**. Será aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3 Projetos Artes Híbridas; Projeto Feira Cariri Criativo; e Programa Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais

I. Etapa I - Prova Escrita (etapa eliminatória): De caráter discursivo, baseada em texto definido pela Comissão Organizadora referente ao tema **Cultura e Sociedade**. A prova escrita será realizada no dia 08 de março, em ambiente virtual. As provas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) coerência e coesão textual, b) reflexão crítica, c) pertinência do tema. Para cada critério será nota de zero a dez e ao final será calculada a média final do candidato. A prova que eventualmente trazer como resposta mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero). Para os projetos **Artes Híbridas e Feira Cariri Criativo**, será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para o Programa **Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais**, serão aprovados para a próxima etapa os 30 candidatos melhor classificados e que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória): As entrevistas serão realizadas, em ambiente virtual, no período de 17 a 19 de março e horários divulgados posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) afinidade do estudante com os programas e projetos institucionais e b) disponibilidade de tempo satisfatória para a escala dos setores.

7.4 Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias

I. Produção textual (etapa eliminatória e classificatória): O candidato deverá responder às questões listadas abaixo. O texto deverá ter fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, e ser enviado até o dia 25 de fevereiro, para o e-mail: ariluci.goes@ufca.edu.br.

a) Qual a sua disponibilidade para atuar de forma remota na Biblioteca Luiz Cruz, no Crato, e por que o interesse em ser bolsista neste projeto? (Mínimo 05 linhas)

b) O acervo da Biblioteca Luiz Cruz é composto de livros sobre a região do Cariri cearense. Como você desenvolveria atividades em relação à memória e à preservação desse material bibliográfico? (Mínimo 05 linhas)

c) Quais as experiências culturais que você desenvolveria para dinamizar a Biblioteca Luiz Cruz juntamente à comunidade do Alto da Penha e adjacências? (Mínimo 05 linhas)

d) Como você pode promover a inserção social da comunidade utilizando o acervo da Biblioteca Luiz Cruz? O acervo é composto por livros que tratam sobre a região do Cariri, jornais, cordéis, livros didáticos e paradidáticos, dentre outros. A Biblioteca dispõe ainda de local para pesquisa. (Mínimo 05 linhas)

e) Faça um pequeno planejamento das atividades que você poderá desenvolver na Biblioteca Luiz Cruz, no período de abril a dezembro de 2021. (Mínimo 05 linhas)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

7.5 Projeto de Rendimento Esportivo

I. Análise do Currículo e Planejamento Esportivo e Entrevista (etapa eliminatória e classificatória): A avaliação será realizada pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento. A pontuação final será o somatório das notas da Análise do Currículo e Planejamento Esportivo e Entrevista.

a) Análise do Currículo e Planejamento Esportivo: serão observados o planejamento e currículo esportivos e contabilizada a pontuação para cada título apresentado pelo candidato, conforme Tabela do Anexo II.

b) Entrevista: será considerado o desempenho do candidato segundo os seguintes critérios: I. Clareza e objetividade do candidato; II. Histórico na modalidade esportiva; III. Experiência do candidato com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas. O candidato poderá obter até 1000 pontos na entrevista.

c) O candidato deverá apresentar por meio de formulário eletrônico o Planejamento e o Currículo Esportivo, conforme modelo disponível [neste link](#).

d) O candidato no ato de inscrição deverá anexar as fotos dos títulos conquistados. Serão considerados os resultados conforme a pontuação atribuída na tabela descrita no Anexo II.

e) Serão considerados: medalhas, troféus, documentos e fotos do ato de premiação dos resultados obtidos em competições. A comprovação da obtenção do título deverá ser realizada por meio de foto do rosto do candidato segurando o troféu ou medalha. A foto deve enquadrar de forma legível o rosto do concorrente e a premiação apresentada.

f) No caso da apresentação de medalhas e troféus sem possibilidade de identificação precisa da competição, da data de realização e da conquista pelo atleta, será solicitada a apresentação de documentos da organização do evento declarando o resultado obtido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

7.5.1 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas disponíveis, desde que obtenham a nota mínima de 250 pontos para modalidade individual e 100 pontos para modalidades coletivas.

7.6 Núcleo de Comunicação

I - Etapa I - Análise de portfólio e de redação (eliminatória e classificatória)

a) Portfólio: com as peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais publicadas ou produzidas pela(o) candidata(o), que deverá ser enviado até o dia 25 de fevereiro, para o e-mail comunicacao.procult@ufca.edu.br. Na análise do portfólio, será pontuado o desenvolvimento das competências no campo do design e/ou comunicação e afins. Será aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Redação: de até 01 (uma) lauda (em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5), que discorra sobre o conhecimento da(o) candidata(o) sobre o Plano de Cultura da UFCA e seu interesse em atuar como bolsista no Núcleo de Comunicação da Pró-Reitoria de Cultura da UFCA, que deverá ser enviada, até o dia 25 de fevereiro, para o e-mail comunicacao.procult@ufca.edu.br, em formato PDF. As redações serão avaliadas segundo os seguintes critérios: coerência e coesão textual, e vivências ou afinidades na área cultural, cada critério com peso de 5 pontos. A carta que eventualmente trazer como resposta mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero). Será aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

c) A nota final desta etapa será a média das notas do portfólio e da redação. Será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II - Etapa II - Entrevista (eliminatória e classificatória)

As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, em data e horário divulgados posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: a) capacidade de expor de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

maneira clara, objetiva e consistente as idéias contidas na redação e da produção apresentada no portfólio; b) explicitação de afinidade do estudante com a área da Comunicação Social e, c) disponibilidade de tempo satisfatória para a escala do setor.

7.7 Núcleo de Produção Cultural

I. Etapa I: Carta de Intenção (etapa eliminatória). De caráter discursivo, descrevendo a motivação do candidato para atuar no Núcleo de Produção Cultural da Procult, bem como as afinidades, conhecimentos e vivências que julgue relevantes para atuação na área. Será aprovado para a próxima etapa o candidato que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). A Carta de Intenção deverá ter 1 página, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e ser enviada, em formato PDF, até o dia 25 de fevereiro, para o email producao.procult@ufca.edu.br. As cartas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: coerência e coesão textual, e vivências ou afinidades na área cultural, cada critério com peso de 5 pontos. A carta que eventualmente trouxer como resposta mensagem atentatória aos direitos humanos receberá nota 0,0 (zero).

II. Etapa II: Entrevista (etapa eliminatória e classificatória). As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, em data e horário divulgados posteriormente nas redes sociais da Procult e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: 1) capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas na carta de intenções; 2) explicitação de afinidade do estudante com a área da Produção Cultural e 3) disponibilidade de tempo satisfatória para a escala do setor.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da inscrição e dos demais atos do processo seletivo disciplinado neste Edital caberá recurso.

8.2 Os recursos serão recebidos através do *e-mail* bolsas.procult@ufca.edu.br, nos prazos previstos no Cronograma (item 12).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

8.3 Cada candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso a cada ato referido no item 8.1, não podendo tal recurso se referir a ato de outro candidato.

8.4 As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, nos prazos previstos no Cronograma (item 12).

8.5 Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas da presente seção.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Os bolsistas deverão:

I. Entregar por meio eletrônico, ao coordenador do programa ou projeto, no período de 30 de março a 1º de abril, termo de compromisso assinado pelo bolsista, cópia do CPF e do documento de identidade, e comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros). O modelo de Termo de Compromisso pode ser acessado [neste link](#).

III. Realizar as atividades propostas pelo plano de trabalho do programa, projeto ou núcleo institucional;

IV. Entregar mensalmente, em data e forma estipuladas pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;

V. Entregar Relatório parcial e final a ser elaborado em conjunto com o Coordenador do Programa ou projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

9.2 Além do estabelecido no item 9.1 deste Edital, os bolsistas do **Projeto de Rendimento Esportivo** deverão:

- I.** Entregar, no período 30 de março a 1º de abril, parecer médico atestando estar apto para participar de atividades físicas;
- II.** Apoiar as atividades de treinamento das equipes e atletas da UFCA, bem como apoiar equipes e atletas da UFCA quando em competição representando a UFCA;
- III.** Participar de ações formativas, reuniões mensais e/ou semestrais propostas pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, bem como da organização de eventos correlatos, como parte da carga horária da bolsa;
- IV.** Participar de atividades relacionadas a grupos de estudos/pesquisa indicados pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, como parte da carga horária da bolsa.

9.3 Além do estabelecido no item 9.1 deste Edital, os bolsistas dos **Programa Música e Educação** deverão:

- I.** Realizar apresentações musicais previamente acordadas com os coordenadores e de acordo com a agenda do grupo;
- II.** Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, *workshops*, recitais, palestras, entre outras;
- III.** Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

10.1 Os membros voluntários deverão:

- I.** Entregar por meio eletrônico, ao coordenador do programa ou projeto, no período de 30 de março a 1º de abril, termo de compromisso assinado pelo membro voluntário da ação, cópia do CPF e do documento de identidade. O modelo de Termo de Compromisso pode ser acessado [neste link](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II. Realizar as atividades propostas pelo plano de trabalho do programa, projeto ou núcleo institucional;

III. Entregar mensalmente, em data e forma estipuladas pela Procult por meio de Portaria, a Frequência Mensal de Membro Voluntário, sob pena de haver suspensão do vínculo em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar os resultados parciais ou finais de sua atividade, por meio de participação individual ou coletiva, como autor, coautor, expositor ou em condição equivalente a estas, em evento indicado pela Procult;

V. Entregar o Relatório Parcial e Final, a serem elaborados juntamente ao coordenador.

10.2 Além do estabelecido no item 10.1 deste Edital, os membros voluntários do **Projeto de Rendimento Esportivo** deverão:

I. Entregar, no período 30 de março a 1º de abril, parecer médico atestando estar apto para participar de atividades físicas;

II. Apoiar as atividades de treinamento das equipes e atletas da UFCA, bem como apoiar equipes e atletas da UFCA quando em competição representando a UFCA;

III. Participar de ações formativas, reuniões mensais e/ou semestrais propostas pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, bem como da organização de eventos correlatos, como parte da carga horária da bolsa;

IV. Participar de atividades relacionadas a grupos de estudo/pesquisa indicados pela Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento, como parte da carga horária da bolsa.

10.2 Além do estabelecido no item 10.1 deste edital, os Membros Voluntários do **Programa Música e Educação** deverão:

I. Realizar apresentações musicais previamente acordadas com os coordenadores e de acordo com a agenda do grupo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, *workshops*, recitais, palestras, entre outras;

III. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Ao final do período estabelecido nos itens 2.2 e 3.2 deste Edital, o estudante receberá um certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos nos itens 9 e 10.

12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	10 de fevereiro de 2021
Período de inscrições	10 a 25 de fevereiro de 2021, até as 16 horas
Divulgação da relação de inscritos	26 de fevereiro de 2021
Período de recurso	26 de fevereiro a 02 de março de 2021, até as 16 horas
Divulgação da relação de inscritos pós-recursos	04 de março de 2021
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	30 de março a 1º de abril de 2021
Início das atividades	1º de abril de 2021

Projetos Artes Híbridas; Feira Cariri Criativo e Observatório Cariri de Políticas e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Práticas Culturais	
Prova escrita (em ambiente virtual)	08 de março de 2021
Divulgação do resultado parcial da prova escrita	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 15 de março de 2021
Divulgação do resultado da prova escrita e do local da entrevista	16 de março de 2021
Entrevistas	17, 18, 19 de março de 2021
Divulgação do resultado final	31 de março de 2021
Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias	
Prazo final para envio da Produção Textual	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Programa Idiomas Sem Fronteiras	
Prazo final para envio da Video-Aula, Certificado de Proficiência e Declaração de matrícula ou certificado de conclusão de curso de licenciatura	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Projeto de Rendimento Esportivo	
Prazo final para o envio Currículo e Planejamento Esportivo	25 de fevereiro de 2021
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado Parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Núcleo de Comunicação	
1º Etapa - Prazo final para o envio portfólio e da redação	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial 1º Etapa	05 de março de 2021
Período de Recurso	05 a 09 de março de 2021
Resultado final 1º Etapa	12 de março de 2021
2º Etapa - Entrevistas	15 a 19 de março de 2021
Resultado Parcial 2º Etapa	22 de março de 2021
Período de recurso	22 a 25 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Núcleo de Produção Cultural	
1º Etapa - Prazo final para o envio portfólio	25 de fevereiro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

e da redação	
Resultado parcial 1º Etapa	05 de março de 2021
Período de Recurso	05 a 09 de março de 2021
Resultado final 1º Etapa	12 de março de 2021
2º Etapa - Entrevistas	15 a 19 de março de 2021
Resultado Parcial 2º Etapa	22 de março de 2021
Período de recurso	22 a 25 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Ancestrália	
Prazo final para envio do Histórico Escolar e Vídeo-Performance	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Coral da UFCA	
1º Etapa - Prazo final para o envio do Vídeo-Performance	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial 1º Etapa	05 de março de 2021
Período de Recurso	05 a 09 de março de 2021
Resultado final 1º Etapa	12 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2º Etapa - Entrevistas	15 a 19 de março de 2021
Resultado Parcial 2º Etapa	22 de março de 2021
Período de recurso	22 a 25 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Escola de Música	
Prazo final para envio do Currículo lattes	25 de fevereiro de 2021
Entrevista e Apresentação do projeto para curso de média duração	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Grupo de Sopro – Banda de Música	
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Núcleo de Saxofone (Kariri Sax)	
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Núcleo de Flauta Doce	
Prazo final para envio da Vídeo-Performance	25 de fevereiro de 2021
Resultado parcial	12 de março de 2021
Período de recurso	12 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Orquestra Sinfônica da UFCA	
Prazo final para envio do Currículo Artístico e vídeo - performance	25 de fevereiro de 2021
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021
Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
Música e Educação – Teatro Musical	
Prazo final para envio do Currículo Artístico e vídeo-performance	25 de fevereiro de 2021
Entrevistas	08 a 12 de março de 2021
Resultado parcial	15 de março de 2021
Período de recurso	15 a 17 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Divulgação do resultado final da seleção	30 de março de 2021
--	---------------------

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Procult.

13.2 Os primeiros colocados em cada área, dentro do número de bolsas disponíveis, serão bolsistas, enquanto os demais, dentro do quantitativo determinado no Anexo I, serão classificados como membros voluntários.

13.3 Cabe à Procult convocar os candidatos classificados ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo ou remanejar as vagas remanescentes para outros programas ou projetos institucionais.

13.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados para outras áreas de atuação nas quais não houver preenchimento de vagas durante o processo seletivo, de acordo com o perfil do estudante.

13.5 A qualquer tempo, caso seja identificada fraude na entrega dos documentos ou em qualquer ato referente a esta seleção, o vínculo do bolsista ou membro voluntário será imediatamente rompido por esta Pró-Reitoria.

13.6 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa da UFCA.

13.7 Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

13.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

13.9 O apoio da Procult deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo o material impresso ou eletrônico.

13.10 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do *e-mail* bolsas.procult@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte, 10 de fevereiro de 2021.

[original assinado]

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA

PRÓ-REITOR DE CULTURA

SIAPE: 1764691



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**ANEXO I
VAGAS**

Programa/Projeto/Núcleo	Bolsistas	Voluntários(as)
Projeto Ancestrália	2	4
Projeto Artes Híbridas	2	2
Projeto Coral da UFCA	4	8
Projeto Escola de Música do Cariri (EMUC)	5	10
Projeto Feira Cariri Criativo	5	3
Projeto Grupo de Sopro (Banda de Música)	5	10
Programa Idiomas sem Fronteiras	1	0
Projeto Memória, Preservação e Experiências Culturais nas Bibliotecas Comunitárias	1	2
Núcleo de Comunicação	2	0
Projeto Núcleo de Flauta Doce	1	2
Núcleo de Produção Cultural	2	0
Projeto Núcleo de Saxofone	2	6
Programa Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais	10	0
Projeto Orquestra da UFCA	10	20
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Basquete Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Basquete Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Futsal Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Futsal Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Handebol Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Handebol Masculino	1	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Voleibol Feminino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Coletiva – Voleibol Masculino	1	0
Projeto Rendimento Esportivo – Modalidade Individual (Lutas, Tênis de Mesa ou Atletismo)	2	0
Projeto Teatro Musical	3	6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO II

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA BOLSA

Categoria Projeto Rendimento Esportivo (Individual e Coletivo)

Ano	Título	Mundial	Pan-ame- ricano	Sul-ame- ricano	Nacional	Regional **	Estadual	Local
2020	Campeão	1000	900	800	700	400	300	100
	Vice	975	875	775	675	375	275	75
	Terceiro	950	850	750	650	350	250	50
2019	Campeão	850	750	650	550	250	150	40
	Vice	825	725	625	525	225	100	30
	Terceiro	800	700	600	500	200	75	20
2018	Campeão	700	600	500	400	100	50	10
	Vice	675	575	475	375	75	25	9
	Terceiro	650	550	450	350	50	15	8
2017	Campeão	550	450	350	250	25	10	5
	Vice	525	425	325	225	15	5	3
	Terceiro	500	400	300	200	5	3	1

Observação 01: Serão consideradas competições profissionais, amadoras, universitárias e escolares.

Observação 02: Para que um título apresentado seja considerado como de âmbito **regional**, o atleta deverá ter sido campeão, vice-campeão ou 3º lugar em competição de representação do **Norte, Nordeste, Sudeste, Sul ou Centro-Oeste**.